



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - MATA ROMA

Conforme Portaria nº 01, de 16 de janeiro de 2024

www.cmmataroma.ma.gov.br

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 1 de 37

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Atos Administrativos	5
Parecer	5
Atos Legislativos	9
Projetos de leis	9
Emendas	18
Outros atos de processo legislativo	27

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de Mata Roma/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmmataroma.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de Mata Roma

CNPJ 69.390.136/0001-51

Praça Juca Brandão, S/N, Centro

Telefone: (98) 8495-6223

Site: www.cmmataroma.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Mata Roma garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmmataroma.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 2 de 37

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

12/12/25, 10:41

Ata da Sessão 32



PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Sessão: 32 • Tipo: Ordinária

Data: 12/12/2025

Publicação no Diário eletrônico: Edição Nº 197 de 11 de dezembro de 2025

Ref.: PROC-32-2025/2026-197112025

Composição da Mesa Diretora



**FERNANDO ANTONIO
ALVES NASCIMENTO**

Presidente

PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Fernando Antonio Alves Nascimento
Assinatura



**MARIA DOS REMEDIOS
MARTINS DA SILVA**

Vice-Presidente

PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Maria dos Remedios Martins da Silva
Assinatura



**LAURA MARIA ZUQUE
MOSAGE**

Secretariado por

PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Laura Maria Zuque Mosage
Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 3 de 37

12/12/25, 16:20

Ata da Sessão 32



Câmara Municipal de Mata Roma - MA

CNPJ: 69.390.136/0001-51 — Praça Juca Brandão, N° 56, Centro, Mata Roma (MA), Cep N° 65510-000, email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 32ª (trigésima segunda) Sessão Ordinária da 17ª (décimo sétimo) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 12 de dezembro de 2025 e conforme Pauta previamente publicadas sob Edição N° 197 de 11 de dezembro de 2025.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário “Luís Pereira de Sousa”, situado à Praça Juca Brandão, n° 56, precisamente às 09h15min, sob a presidência do vereador Fernando Antonio Alves Nascimento, com a presença dos vereadores Claumir Diniz Rego, Fernando Antonio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Joao Marcos Simoes Almeida Neto, Josivan Garreto da Silva, Laura Maria Zuque Mosage, Maria dos Remedios Martins da Silva, Mateus Bacelar Marinho, Pedro Augusto dos Santos Moura e Vanessa Wenna Ferreira Lopes, foi constatada, Secretária, Laura Maria Zuque Mosage, a existência de quórum suficiente para a abertura dos trabalhos.

O senhor presidente, em nome do povo e sob a proteção de Deus, declarou aberta a sessão e, conforme disposto no Art. 22 do Regimento Interno, autorizou a Secretária a realizar a chamada nominal dos vereadores. Em seguida, foi realizada a leitura da Palavra do Senhor pela servidora efetiva Francisleide Coutinho. Logo após, procedeu-se à leitura da Ata da 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária, realizada em 05 de dezembro de 2025, a qual foi submetida ao plenário e aprovada.

Em continuidade, o senhor presidente, conforme preceitos regimentais, comunicou aos pares que as comissões competentes concluíram recentemente as análises referentes ao Projeto de Lei n° 011/2025, de autoria do Poder Executivo. Dito isso, autorizou o vereador João Marcos Simões Almeida Neto, relator da Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos a proceder com a leitura e apresentação do Parecer Técnico conjunto da Comissão de Justiça e Legislação e da Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos, relativo às análises realizadas sobre o referido Projeto de Lei n° 011/2025, que “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências”.

Após a leitura, o senhor presidente colocou em votação o referido parecer e o Projeto de Lei n° 011/2025, os quais foram aprovados por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o senhor encerrou a presente sessão ordinária comunicando aos vereadores no presente dia, haverá a 05ª Sessão Solene referente aos encerramento dos Trabalhos Legislativos no exercício de 2025 e autorizou a lavratura da presente Ata, que após apresentado em

12/12/25, 16:20

Ata da Sessão 32

plenário e aprovada, será devidamente assinada por todos, pela 1ª e ou 2ª Secretária e pelos demais vereadores.

☒ **Presentes — (11)**

 CLAUMIR DINIZ REGO Vereador(a) PP - Progressistas	 FERNANDO ANTONIO ALVES NASCIMENTO Vereador PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL	 FRANCIOGILDO MENDES GARRETO Vereador(a) UNIÃO - União Brasil	 FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES Vereador(a) PP - Progressistas	 JOAO MARCOS SIMOES ALMEIDA NETO Vereador(a) PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL	 JOSIVAN GARRETO DA SILVA Vereador(a) PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL	 LAURA MARIA ZUQUE MOSAGE Vereador(a) PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL	
 MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DA SILVA Vereador(a) PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL	 MATEUS BACELAR MARINHO Vereador(a) PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL	 PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA Vereador(a) PP - Progressistas	 VANESSA WENNA FERREIRA LOPES Vereador(a) PP - PARTIDO PROGRESSISTA				

☒ **Faltou — (0)**

Nenhuma falta registrada.

☐ **Falta Justificada — (0)**

Nenhuma justificativa registrada.

Códigos para verificação



Site institucional



Sessão no sistema



Diário Eletrônico

Assinatura eletrônica • Carimbo de tempo: 12/12/2025 16:19:29

Hash SHA-256: 479ADBF28EF3EE8ED7DDDCB92324406E5EFB7EE35C80D2D25036615F5054D8B8



32-2025/2026-197112025



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 5 de 37

Atos Administrativos

Parecer



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ.
69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

Parecer Técnico Conjunto da Comissão de Justiça e Legislação e da Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 011/2025

Autor (a): Prefeito Municipal de Mata Roma-MA

Ementa: “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, tem como objetivo **criar o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, órgão de caráter **consultivo, deliberativo e fiscalizador**, com a finalidade de **propor, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento de todas as formas de discriminação racial** no âmbito do Município de Mata Roma/MA.

A matéria pretende garantir a **participação popular e o controle social** na formulação e implementação de políticas públicas, observando o disposto na **Lei Federal nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial)**, e integrando-se às ações desenvolvidas pelos governos federal e estadual na mesma área temática.

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

1. Comissão de Justiça e Legislação

Compete a esta comissão analisar os aspectos **constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa** das proposições submetidas à sua apreciação.

Verifica-se que o projeto atende aos **princípios constitucionais** e às normas da **Lei Orgânica do Município de Mata Roma**, notadamente ao **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Ademais o art. 6º, inciso I, da Lei Orgânica do Município também prevê a competência privativa do município em legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse sentido, a promoção de igualdade racial, a garantia de direitos humanos e o combate à discriminação, são questões que afetam diretamente a realidade social da comunidade municipal.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 6 de 37



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ.
69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

O texto proposto está redigido de forma clara e precisa, observando as diretrizes da **Lei Complementar nº 95/1998**, que trata da elaboração, redação e consolidação das leis, assim como está em consonância com a determinação do Ministério dos Direitos Humanos sobre a orientação para Criação e Implementação de Órgãos, Conselhos e Planos de Promoção da Igualdade Racial. Não se constatou qualquer vício de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antirregimentalidade.

Dessa forma, esta Comissão entende que a proposição **preenche os requisitos formais e materiais necessários à sua aprovação.**

2. Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos

Compete a esta Comissão analisar o aspecto **orçamentário, financeiro e de impacto administrativo** da proposta, conforme dispõe o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mata Roma.

Após análise, verifica-se que o Projeto de Lei **não cria despesas permanentes nem impõe encargos financeiros significativos ao erário municipal**, uma vez que o Conselho proposto funcionará de forma **vinculada à Secretaria Municipal de Igualdade Racial**, que também coordenará a articulação intersetorial necessária à implementação das políticas deliberadas pelo Conselho. Ademais, o poder executivo municipal reafirma que as funções serão exercidas de forma gratuita, no Conselho Municipal de Igualdade Racial.

Assim, a Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos entende que a matéria está **devidamente adequada às normas de responsabilidade fiscal e orçamentária**, conforme preceitua a **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, as **Comissões de Justiça e Legislação e de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos**, reunidas em parecer conjunto, manifestam **parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 011//2025**, de autoria do **Poder Executivo Municipal**, que **“Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Políticas da Igualdade Racial e dá outras providências.”**



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 7 de 37

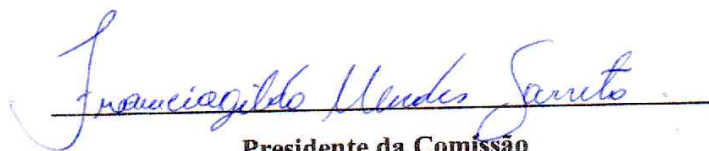


ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

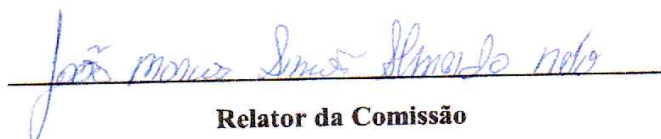
Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ.
69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA / MA



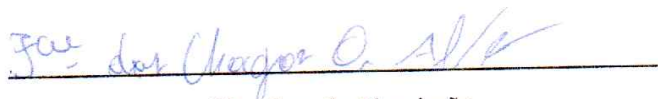
Presidente da Comissão

FRANCIOGILDO MENDES GARRETO



Relator da Comissão

JOÃO MARCOS SIMÕES ALMEIDA NETO



Membro da Comissão

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 8 de 37



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ.
69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA / MA

Presidente da Comissão

CLAUMIR DINIZ REGO

Relatora da Comissão

MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA

Membro da Comissão

VANESSA WENNA FERREIRA LOPES



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 9 de 37

Atos Legislativos

Projetos de leis

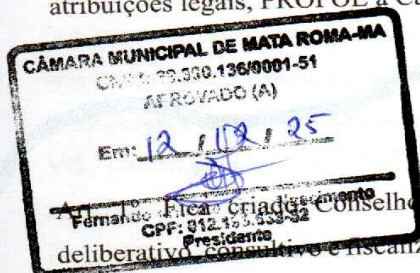


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 11/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA ROMA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, PROPÕE à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:



Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.

Fernando Fica Criado, Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 1.228/10).

Art. 3º. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

- I – formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
- II – participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidades negras tradicionais;
- III – pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;
- IV – formular critérios e parâmetros para a implementação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da OIT e com o Decreto Federal nº 6.040/07;

PRAÇA JOSÉ SARNEY, SN - CENTRO, CEP.: 65510-000, MATA ROMA - MA
CNPJ: 06.119.945/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 10 de 37



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA GABINETE DO PREFEITO

- V – instituir instâncias compostas por membros integrantes do Conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;
- VI – identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos direitos sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;
- VII – zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afrobrasileiras, constitutivos da formação histórica e social;
- VIII – acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;
- IX – identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Estado/Município;
- X – receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;
- XI – elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais Poderes e à sociedade civil;
- XII – propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
- XIII – propor aos Poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados às políticas públicas da população negra do Município, visando à promoção da Igualdade Racial;
- XIV – subsidiar a elaboração de leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades negras tradicionais do Município de Mata Roma - MA;

PRAÇA JOSÉ SARNEY, SN - CENTRO, CEP.: 65510-000, MATA ROMA - MA
CNPJ: 06.119.945/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 11 de 37



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA GABINETE DO PREFEITO

XV – incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da Igualdade Racial no Município de Mata Roma - MA;

XVI – promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;

XVII – pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município de Mata Roma - MA;

XVIII – pronunciar-se sobre matérias que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial;

XIX – aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades negras tradicionais do Município, que pretendam integrar o Conselho;

XX – elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o Plano de Políticas Públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias.

Parágrafo único. As deliberações, tomadas com a observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições acima referidas, terão caráter normativo e serão vinculante em relação aos demais órgãos estatais, podendo o Conselho realizar contato direto com os órgãos do Município pertencentes à administração direta ou indireta.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, de forma a preservar sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 06 (seis) membros, abaixo relacionados:

I- 3 (três) representantes da administração pública municipal, sendo:

a) um representante da Secretaria Municipal de Saúde, indicando pelo respectivo secretário;

PRAÇA JOSÉ SARNEY, SN - CENTRO, CEP.: 65510-000, MATA ROMA - MA
CNPJ: 06.119.945/0001-03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO

b) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo respectivo secretário;

II- 3 (três) representantes da sociedade civil organizada, sendo:

- a) um representante de comunidades quilombolas;
- b) um representante de capoeiristas;
- c) um representante da comunidade LGBTQIA+

§ 1º. A eleição das entidades representativas da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial dar-se-á em assembleia própria, durante a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, realizada a cada 2 (dois) anos, conforme disposto em Regimento Interno.

§ 2º. A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento Interno, devendo haver alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.

§ 3º. Caberá às entidades da sociedade civil organizada a indicação de seus membros titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da eleição, para a devida nomeação pelo Prefeito Municipal.

§ 4º. O não atendimento ao disposto no parágrafo anterior implicará na substituição da entidade da sociedade civil organizada pela mais votada na ordem de sucessão.

§ 5º. Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição e não poderão ser destituídos salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.

§ 6º. Os membros representantes do Poder Executivo e Legislativo poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.

§ 7º. A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 13 de 37



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º. A estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º. As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão tomadas por maioria simples, estando presente a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 10. As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Igualdade Racial prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Igualdade Racial custeará o deslocamento, a alimentação e a permanência dos Conselheiros para o exercício de suas funções, assim como para o deslocamento de comissões de trabalho e, ainda, as despesas dos Delegados representantes do Poder Público e dos Delegados representantes da sociedade civil organizada, eleitos na Conferência Estadual de Igualdade Racial, para viabilizar a presença deles na Conferência Nacional de Igualdade Racial.

PRAÇA JOSÉ SARNEY, SN - CENTRO, CEP.: 65510-000 , MATA ROMA - MA
CNPJ: 06.119.945/0001-03



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR, administrado pelo Conselho e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial, assim constituído:

- I - dotação a ele consignada no orçamento do Município;
- II - recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
- III - recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR;
- IV - doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- V - rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
- VI - outros recursos que forem destinados;

Art. 13. Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da sociedade civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim, cujo mandato será automaticamente extinto quando de nova escolha durante a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).



BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:505
47666349

Assinado de forma digital por
BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:50547666349
Dados: 2025.10.08 10:51:10 -03'00'

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MATA ROMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ n.º 06.119.945/0001-03

Ofício n.º 38/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO ANTÔNIO ALVES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA
Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Mata Roma, sirvo-me deste expediente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 11/2025, que “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências”.

Certo de sua atenção, externo meus votos de estima e profunda consideração.

Mata Roma – MA, 08 de outubro de 2025.

BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:5
0547666349

Assinado de forma digital
por BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:505476663
49
Dados: 2025.10.08 11:02:52
-03'00'

BESALIEL FREITAS ALBUQUEQUE
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 16 de 37



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N. 08/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 11/2025, que “Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências.”

A presente proposição tem como escopo instituir, no âmbito do Município de Mata Roma, um espaço democrático de participação popular e de articulação governamental, voltado à formulação, execução, acompanhamento e avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial.

A criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial representa um passo fundamental na consolidação de um modelo de gestão pública participativa e inclusiva, que reconhece a pluralidade cultural, étnica e social que compõe o povo de Mata Roma. Trata-se de um instrumento de grande relevância social, cuja atuação se orienta pela necessidade de combater todas as formas de discriminação racial e promover a equidade entre os diferentes grupos étnico-raciais, especialmente a população negra, comunidades quilombolas, povos tradicionais e demais segmentos historicamente marginalizados.

O projeto também cria o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (FUNPPIR), que permitirá o financiamento de ações, programas e projetos voltados à efetivação dos direitos da população negra e à valorização da herança cultural afro-brasileira, garantindo recursos próprios e condições financeiras para o desenvolvimento das políticas públicas definidas pelo Conselho.

Essa iniciativa municipal está em plena consonância com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei Federal nº 12.288/2010), com a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e com o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), instituído pelo Decreto Federal nº 8.136/2013. Por meio dela, o Município poderá integrar-se formalmente ao SINAPIR, viabilizando o

PRAÇA JOSÉ SARNEY, SN - CENTRO, CEP.: 65510-000 , MATA ROMA - MA
CNPJ: 06.119.945/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 17 de 37



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA ROMA GABINETE DO PREFEITO

acesso a recursos federais, cooperação técnica e intercâmbio de boas práticas com outros entes federativos.

Importa destacar que a instituição do Conselho ora proposto não acarretará ônus financeiro relevante ao Município, uma vez que suas funções serão exercidas de forma gratuita por seus membros, considerados de relevante interesse público. A estrutura de apoio administrativo e logístico será provida pela Secretaria Municipal de Igualdade Racial, que também coordenará a articulação intersetorial necessária à implementação das políticas deliberadas pelo Conselho.

Dessa forma, o Município de Mata Roma reafirma seu compromisso com a promoção dos direitos humanos, a inclusão social, a valorização da diversidade e a justiça racial, pilares indispensáveis para o fortalecimento da democracia e para a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

Ante o exposto, solicito a esta Augusta Casa Legislativa a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, que traduz o esforço desta gestão em consolidar políticas públicas permanentes, participativas e efetivas no campo da igualdade racial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:5
0547666349

Assinado de forma digital por
BESALIEL FREITAS
ALBUQUERQUE:50547666349
Dados: 2025.10.08 10:50:54 -03'00'

BESALIEL FREITAS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PRAÇA JOSÉ SARNEY, SN - CENTRO, CEP.: 65510-000 , MATA ROMA - MA
CNPJ: 06.119.945/0001-03



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 18 de 37

Emendas



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

EMENDA MODIFICATIVA

Justificativa: Considerando o déficit na dotação orçamentária destinada para a Secretaria de Agricultura e abastecimento e Meio Ambiente do município de Mata Roma, e considerando a importância do aumento da produção agrícola e pecuária, a proteção do meio ambiente e garantia da segurança alimentar, se sugeriu o remanejamento do valor de R\$130.000,00(cento e trinta mil reais) para esta secretaria, para que se mantenha a mesma dotação orçamentária do exercício de 2025, no valor de R\$810.000,00(oitocentos e dez mil reais) fazendo-se a retirada do valor de R\$130.000,00(cento e trinta mil reais) do orçamento de despesas previsto para a Secretaria de Administração, passando esta a contar com um novo valor de R\$7.365.000,00(sete milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais).

EMENDA IMPOSITIVA Nº03/2025

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº010/2025

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

AUTORIA: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA DE MATA ROMA/MA

Modificar o art.7º, e os anexos dispostos nas páginas 99,100, 112,113 e 114, do Projeto de Lei nº010/2025, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município e o art.29-A da Constituição Federal, no que se refere a distribuição da despesa por órgão, quanto ao remanejamento de despesas, referente a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente e a Secretaria de Administração, fazendo um comparativo entre o exercício de 2025 e 2026. Senão, vejamos:

COMPARATIVO ENTRE OS EXERCÍCIOS:

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	
Exercício	Valor
2025	R\$ 810.000,00
2026 (projeto original)	R\$ 680.000,00
2026 (após emenda)	R\$ 810.000,00

Secretaria Municipal de Administração	
Exercício	Valor
2025	R\$ 6.995.000,00

**ESTADO DO MARANHÃO****CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA**

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

2026 (projeto original)	R\$ 7.495.000,00
2026 (após emenda)	R\$ 7.365.000,00

Nesse sentido, considerando o déficit na dotação orçamentária destinada para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente do município de Mata Roma, e considerando a importância do aumento da produção agrícola e pecuária, a proteção do meio ambiente e garantia da segurança alimentar, se sugeriu o remanejamento do valor de R\$130.000,00(cento e trinta mil reais) para esta secretaria, para que se mantenha a mesma dotação orçamentária do exercício de 2025, no valor de R\$810.000,00(oitocentos e dez mil reais) fazendo-se a retirada do valor de R\$130.000,00(cento e trinta mil reais) do orçamento de despesas previsto para a Secretaria de Administração, passando esta a contar com um novo valor de R\$7.365.000,00(sete milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais).

Portanto, no Capítulo III, DA DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESA POR ÓRGÃO, Art.7º, do Projeto de Lei nº010/2025, contará com a seguinte redação:

Onde se lê no Projeto de Lei nº 010/2025:

“Secretaria Municipal de Administração – R\$ 7.495.000,00
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – R\$ 680.000,00”

Passe a constar:

Secretaria Municipal de Administração – R\$ 7.365.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – R\$ 810.000,00

Após alteração com a emenda impositiva, fica remanejado e acrescido o valor da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com o seguinte detalhamento:

ÓRGÃOS	VALOR(R\$)
Gabinete do Prefeito	1.300.000,00
Secretaria Municipal de Administração	7.365.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.575.000,00
Secretaria Municipal de Educação	3.345.000,00
Secretaria de Infraestrutura	9.115.000,00.
Secr. De Agric.Abast e Meio Amb.	810.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	2.190.000,00
Fundo Nac. de Desenv. da Educ. Básica	62.425.000,00



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 20 de 37



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

Fundo Municipal de Assistência Social	280.000,00
Fundo Municipal de Educação	8.870.500,00
Secretaria Municipal de Assist. Social	1.465.000,00
Sec.Mun. de Esporte e Lazer	1.880.000,00
Secretaria Municipal da Mulher	510.000,00
Secretaria Municipal de Igualdade Racial	410.000,00
Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e Adolescente	590.000,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	5.600.000,00
Câmara Municipal	4.000.000,00
Fundo Municipal de Saúde	25.017.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	4.055.000,00
Instituto de Aposentadoria e Pensões	9.297.000,00
	152.399.500,00

Observa-se que não houve alteração nos valores originais do orçamento, permanecendo o valor de **R\$152.399,500,00 (cento e cinquenta e dois milhões e noventa e nove mil e quinhentos reais)**.

Diante do remanejamento dos valores entre as duas secretarias, supracitadas, cabe alterar os anexos, dispostos na pág.99 e pág.100, do Projeto de Lei nº010/2025, que dispõe sobre o orçamento da Secretaria Municipal de Administração de Mata Roma-MA, onde o item, que especifica o valor de **Material de Consumo**, fixado em **R\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme observa-se abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 21 de 37



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

Governo Municipal de Mata Roma
Prefeitura Municipal de Mata Roma

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026
Em R\$ 1,00

ÓRGÃO.....: 02 Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0202 Secretaria Municipal de Administração

DETALHAMENTO
DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONÔMICA
04 122 0006 1.003	Ampliação e Renovação da Frota Municipal				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				160.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			160.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		160.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		160.000,00		
		Fonte 1500000000	70.000,00		
		Fonte 1700000000	70.000,00		
		Fonte 1701000000	20.000,00		
	TOTAL DO PROJETO				160.000,00
04 122 0011 2.004	Manut. e Func. da Secretaria de Administração				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				6.785.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			2.250.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		2.250.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		1.700.000,00		
		Fonte 1500000000	1.700.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		50.000,00		
		Fonte 1500000000	50.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			4.535.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		4.535.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		1.590.000,00		
		Fonte 1500000000	1.500.000,00		
		Fonte 1706000000	50.000,00		
		Fonte 1708000000	10.000,00		
		Fonte 1750000000	30.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção		15.000,00		
		Fonte 1500000000	15.000,00		
3.3.90.34.00	Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.		500.000,00		
		Fonte 1500000000	500.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria		100.000,00		
		Fonte 1500000000	100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		180.000,00		
		Fonte 1500000000	180.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		1.970.000,00		
		Fonte 1500000000	1.700.000,00		
		Fonte 1706000000	50.000,00		
		Fonte 1749000000	220.000,00		
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ		20.000,00		
		Fonte 1500000000	20.000,00		

- continua -



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 22 de 37



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

- continuação -			
3.3.90.91.00	Sentenças judiciais	200.000,00	
	Fonte 1500000000	200.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores	20.000,00	
	Fonte 1500000000	20.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	20.000,00	
	Fonte 1500000000	20.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital		240.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	140.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	200.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	90.000,00	
	Fonte 1500000000	200.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	90.000,00	
	Fonte 1500000000	90.000,00	
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis	10.000,00	
	Fonte 1500000000	10.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	7.025.000,00
04.122.0011.1.005	Contribuição a Consórcios, Federações, Confederações e Similares		60.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes		60.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	60.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	60.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	60.000,00	
	Fonte 1500000000	60.000,00	
TOTAL DA ATIVIDADE		-	60.000,00
06.182.0007.1.004	Implantação e manutenção da Guarda Municipal		150.000,00
3.0.00.00.00	Despesas correntes		150.000,00
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes	150.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas	150.000,00	
3.3.90.30.00	Material de consumo	150.000,00	
	Fonte 1500000000	150.000,00	
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	100.000,00	
	Fonte 1500000000	100.000,00	
4.0.00.00.00	Despesas de capital		100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas	200.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e instalações	200.000,00	
	Fonte 1500000000	200.000,00	
TOTAL DO PROJETO		-	250.000,00
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			7.495.000,00

Passará a vigorar com o valor de **R\$1.370.000,00 (um milhão e trezentos e setenta mil reais)**, em razão da dedução para remanejamento da dotação orçamentária para a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Nesse sentido, haverá redistribuição interna das despesas referente a Secretaria Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, pois o valor acrescido será redistribuído da seguinte forma:

Antes da emenda

- Outros Serviços de Terceiros – PJ: **R\$ 100.000,00**
- Equipamentos e Material Permanente: **R\$ 30.000,00**



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 23 de 37



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

Após a emenda modificativa

- Outros Serviços de Terceiros – PJ: **R\$ 130.000,00**
- Equipamentos e Material Permanente: **R\$ 130.000,00**

Conforme observa-se na tabela em abaixo, retirada das páginas 112,113 e 114, do Projeto de Lei nº010/2025. Senão, vejamos:

Governo Municipal de Mata Roma Prefeitura Municipal de Mata Roma			ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2026 Em R\$ 1,00		
ORGÃO.....02 Executivo UNIDADE ORÇAMENTARIAL: 0207 Sec. Munic. de Agric., Abast. e Meio Amb.			DETALHAMENTO DA DESPESA		
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FT	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
04 122 0011 2.024	Manut. e Func. da Secretaria de Agric., Abast. e Meio Ambiente				
3.0.00.00.00	Despesas correntes				300.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e encargos sociais			130.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações diretas		130.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		20.000,00		
		Fonte 15000000000	20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		100.000,00		
		Fonte 15000000000	100.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		10.000,00		
		Fonte 15000000000	10.000,00		
3.3.00.00.00	Outras despesas correntes			170.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações diretas		170.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		10.000,00		
		Fonte 15000000000	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de consumo		20.000,00		
		Fonte 15000000000	20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		30.000,00		
		Fonte 15000000000	30.000,00		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		100.000,00		
		Fonte 15000000000	100.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		10.000,00		
		Fonte 15000000000	10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de capital				30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		30.000,00		
		Fonte 15000000000	30.000,00		
TOTAL DA ATIVIDADE					330.000,00
18 541 0016 1.014	Implantação de Postos de Coleta Seletiva de Lixo e Incentivo à Reciclagem				
4.0.00.00.00	Despesas de capital				40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos			40.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações diretas		40.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		40.000,00		
		Fonte 15000000000	40.000,00		
TOTAL DO PROJETO					40.000,00
18 543 0016 1.015	Recuperação de Áreas Degradadas				

- continua -



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 25 de 37



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

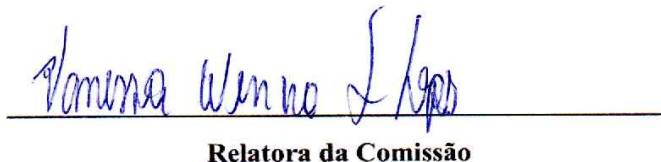
CONCLUSÃO

A presente Emenda Modificativa/Impositiva não altera o valor total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2026, mantendo-se o montante de **R\$ 152.399.500,00**, adequando apenas a distribuição interna das dotações, garantindo maior equilíbrio e melhor atendimento das políticas públicas de produção agrícola, meio ambiente, abastecimento e segurança alimentar.

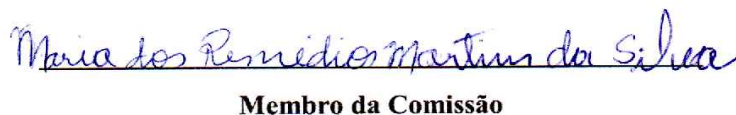
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA / MA


Presidente da Comissão

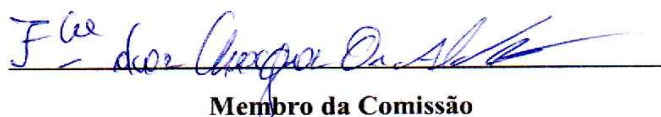
JOSIVAN GARRETO DA SILVA


Relatora da Comissão

VANESSA WENNA FERREIRA LOPES


Membro da Comissão

MARIA DOS REMÉDIOS MARTINS DA SILVA


Membro da Comissão

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 26 de 37



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA

Praça Juca Brandão, nº 56 – Centro, CEP: 65510-000 Mata Roma - MA CNPJ. 69.390.136/0001-51. Email: camarademataroma@gmail.com

Membro da Comissão

MATEUS BARCELAR MARINHO

Mata Roma(MA), 03 de dezembro 2025.





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 27 de 37

Outros atos de processo legislativo



PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Sessão: 3 • Tipo: reunião de comissões

Data: 19/11/2025

Publicação no Diário eletrônico: Edição N° 188 de 18 de novembro de 2025

Ref.: PROC-3-2025/2026-188182025

Composição da Mesa Diretora



FRANCIOGILDO MENDES GARRETO

Presidente
UNIÃO - UNIÃO BRASIL

Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 28 de 37



Câmara Municipal de Mata Roma - MA

CNPJ: 69.390.136/0001-51 — Praça Juca Brandão, Nº 56, Centro, Mata Roma (MA), Cep Nº 65510-000, email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 03ª (terceira) Reunião da Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos, da 17ª (décima sétima) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 19 de novembro de 2025 e conforme publicação no Diário Oficial desta casa sob Edição Nº 188 de 18 de novembro de 2025.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário "Luís Pereira de Sousa", situado à Praça Juca Brandão, nº 56, precisamente às 15h00min, sob a presidência do vereador Franciogildo Mendes Garreto de forma excepcional remota via chamada de whatsapp, com a presença na Sala de Reunião de Comissão dos vereadores: Francisco das Chagas Oliveira Alves (Membro) e João Marcos Simões Almeida Neto (Relator), foi constatada a existência de quórum suficiente para realizar-se a presente reunião. Realizada a chamada, o presidente autorizou o vereador membro, Francisco das Chagas Oliveira Alves, realizar a leitura do PL 011/2025 e iniciou-se as análises minucionadas a propositura. Em seguida, concluída as análises, com apoio do setor jurídico, expediu-se o Parecer Técnico da Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos o qual será encaminhado à Mesa Diretora desta Casa de Leis, tão logo concluída as análises pela outra comissão de Justiça e Legislação. O projeto em tela analisado foi o Projeto de Lei Nº 011/2025 que dispõe sobre "Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências". Nada a mais havendo a tratar-se lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e apresentada, vai assinada por todos os membros desta comissão permanente.

☒ Presentes — (3)



FRANCIOGILDO MENDES GARRETO
Vereador(a)
UNIÃO - União Brasil



FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES
Vereador(a)
PP - Progressistas



JOAO MARCOS SIMOES ALMEIDA NETO
Vereador(a)
PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL

☒ Faltou — (0)

Nenhuma falta registrada.

☐ Falta Justificada — (0)

Nenhuma justificativa registrada.

Códigos para verificação



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 29 de 37

12/12/25, 09:03

Ata da Sessão 31



PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Sessão: 31 • Tipo: Ordinária

Data: 05/12/2025

Publicação no Diário eletrônico: Edição Nº 194 de 04 de dezembro de 2025

Ref.: PROC-31-2025/2026-194042025

Composição da Mesa Diretora



**FERNANDO ANTONIO
ALVES NASCIMENTO**

Presidente

PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Fernando Antonio Alves Nascimento
Assinatura



**MARIA DOS REMEDIOS
MARTINS DA SILVA**

Vice-Presidente

PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Maria dos Remedios Martins da Silva
Assinatura



**LAURA MARIA ZUQUE
MOSAGE**

Secretariado por

PC DO B - PARTIDO COMUNISTA
DO BRASIL

Laura Maria Zuque Mosage
Assinatura



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 30 de 37

12/12/25, 09:03

Ata da Sessão 31



Câmara Municipal de Mata Roma - MA

CNPJ: 69.390.136/0001-51 — Praça Juca Brandão, Nº 56, Centro, Mata Roma (MA), Cep Nº 65510-000, email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 31ª (trigésima primeira) Sessão Ordinária da 17ª (décima sétima) Legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 5 de dezembro de 2025 conforme pauta publicada previamente no Diário Eletrônico sob Edição Nº 194 de 04 de dezembro de 2025.

Aos 5 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário “Luís Pereira de Sousa”, situado à Praça Juca Brandão, nº 56, precisamente às 09h35min, sob a presidência do vereador Fernando Antonio Alves Nascimento, com a presença dos vereadores: Claumir Diniz Rego, Fernando Antonio Alves Nascimento, Franciogildo Mendes Garreto, Francisco das Chagas Oliveira Alves, Joao Marcos Simoes Almeida Neto, Josivan Garreto da Silva, Laura Maria Zuque Mosage, Maria dos Remedios Martins da Silva, Mateus Bacelar Marinho, Pedro Augusto dos Santos Moura e Vanessa Wenna Ferreira Lopes, foi constatada, pela Secretária, Laura Maria Zuque Mosage, quórum suficiente para a abertura dos trabalhos. O senhor presidente abriu a sessão, em nome do povo e sob a proteção de Deus, autorizando a Secretária a realizar a chamada nominal dos vereadores. Em seguida, foi feita a leitura bíblica no livro de João, capítulo 14, versículos 5 a 10, pela servidora efetiva Francisleide.

Em seguida a presidência autorizou a secretaria realizar a leitura e apresentação das matérias inclusas nas Ordens do Dia: Leitura da Ata da 30ª (trigésima) Sessão Ordinária de 28 de novembro de 2025 o qual foi apreciada e aclamada aprovada por unanimidade. Leitura da Ata da 04ª (quarta) Sessão Extraordinária (Biênio 2025/2026) de 01º (primeiro) de dezembro de 2025 o qual foi deliberada e aprovada por todos.

Depois o presidente disse, faço saber que a escola João Bernardo Neto encaminhou aos dois dias do mês de dezembro deste ano um convite aos senhores vereadores para participar de um evento (Formando-se do 09º ano CJBN) que será realizado aos 18/12/2025 a partir das 19 horas no local ginásio Poliesportivo Armando Sarmento, o.

Na sequência, o presidente comunicou que a Comissão de Orçamento e Fiscalização concluiu as análises do Projeto de Lei Nº 010/2025 – LOA 2026, emitindo Parecer Técnico acompanhado da Emenda Modificativa Nº 003/2025. A relatora da Comissão, vereadora Vanessa Wenna Ferreira Lopes, realizou a leitura e apresentação do parecer, que foi aprovado por unanimidade. Em contínuo, a presidência colocou o Projeto de Lei Nº 010/2025 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências – LOA 2026” de autoria do Poder

12/12/25, 09:03

Ata da Sessão 31

Executivo em votação de 01º (primeiro) turno o qual foi aclamado aprovado por unanimidade e suspendeu a sessão por 15 minutos. Retornando a conduzir os trabalhos, o senhor presidente, colocou o Projeto de Lei Nº 010/2025 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do município de MATA ROMA para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências – LOA 2026” de autoria do Poder Executivo em votação de 02º (segundo) turno o qual foi aclamado aprovado por todos.

Encerrado o pequeno expediente, o presidente abriu o grande expediente, facultando o uso da tribuna. Um vereador solicitou permissão para se retirar por motivos pessoais, sendo autorizado.

Fez uso da tribuna a vereadora Vanessa Wenna, convidou os vereadores e a população para uma ação social de consultas oftalmológicas no dia 11, às 7h, na Clínica Viver Clean, com apoio da deputada Iracema Vale e do Governo do Maranhão. Informou que haverá entrega de óculos e agendamento de cirurgias quando necessário. Outro vereador reforçou a importância do mutirão.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente desejou um ótimo final de semana aos vereadores, vereadoras, à galeria presente e a toda a sociedade matarromense, e declarou encerrada a sessão, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelo presidente, pela 1ª(primeira) eou 2ª(segundo) Secretário e pelos demais vereadores presentes em sessão deliberativa.

Presentes — (11)

 CLAUMIR DINIZ REGO Vereador(a) PP - Progressistas	 FERNANDO ANTONIO ALVES NASCIMENTO Vereador PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL	 FRANCIOGILDO MENDES GARRETO Vereador(a) UNIÃO - União Brasil	 FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA ALVES Vereador(a) PP - Progressistas	 JOAO MARCOS SIMOES ALMEIDA NETO Vereador(a) PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL	 JOSIVAN GARRETO DA SILVA Vereador(a) PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL	 LAURA MARIA ZUQUE MOSAGE Vereador(a) PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL
 MARIA DOS REMEDIOS MARTINS DA SILVA Vereador(a) PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL	 MATEUS BACELAR MARINHO Vereador(a) PC do B - PARTIDO COMUNISTA do BRASIL	 PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS MOURA Vereador(a) PP - Progressistas	 VANESSA WENNA FERREIRA LOPES Vereador(a) PP - PARTIDO PROGRESSISTA			

Faltou — (0)

Nenhuma falta registrada.

Falta Justificada — (0)

Nenhuma justificativa registrada.

Códigos para verificação





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

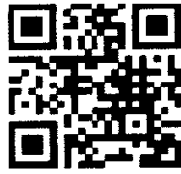
Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 32 de 37

12/12/25, 09:03

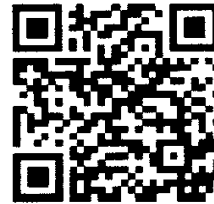
Ata da Sessão 31



Site institucional



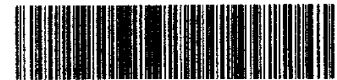
Sessão no sistema



Diário Eletrônico

Assinatura eletrônica • Carimbo de tempo: 12/12/2025 09:03:06

Hash SHA-256: D487490B37A7276B4F91F2840B03BCB53538D333C25E8B1E9A040719CCE6DA80



31-2025-0026-194a42m15

12/12/25, 10:13

Ata da Sessão 6



PROCESSO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Mata Roma - MA

Sessão: 6 • Tipo: reuniao de comissoes

Data: 10/12/2025

Publicação no Diário eletrônico: Edição Nº 196 de 10 de dezembro de 2025

Ref.: PROC-6-2025/2026-196102025

Composição da Mesa Diretora



CLAUMIR DINIZ REGO

Presidente

PP - PROGRESSISTAS

Assinatura

2/25, 10:13

Ata da Sessão 6



Câmara Municipal de Mata Roma - MA

CNPJ: 69.390.136/0001-51 — Praça Juca Brandão, N° 56, Centro, Mata Roma (MA), Cep N° 65510-000, email: camarademataroma@gmail.com

Ata da 6ª (sexta) Reunião de Comissão de Justiça e Legislação da 17ª (décimo sétimo) legislatura da Câmara Municipal de Mata Roma, Estado do Maranhão, realizada aos 10 de dezembro de 2025 e conforme pauta e Edital de Convocação publicado no Diário Eletrônico sob Edição N° 196 de 10 de dezembro de 2025.

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Edifício Odilon Marchão de Carvalho, Plenário “Luís Pereira de Sousa”, situado à Praça Juca Brandão, n° 56, precisamente às 19h00min, sob a presidência do vereador Claumir Diniz Rego, com a presença dos vereadores: Claumir Diniz Rego (Presidente), Maria dos Remedios Martins da Silva (Relatora) e Vanessa Wenna Ferreira Lopes (Membra), foi constatada, pelo presidente da constituinte a existência de quórum suficiente para realizar a Reunião. Autorizou a vereadora Vanessa Wenna Ferreira Lopes, a realizar a chamada nominal dos integrantes. Em ato contínuo, autorizou a vereadora Maria dos Remédios Martins da Silva a realizar a leitura do Projeto de Lei n° 011/2025, de autoria do Poder Executivo. Em seguida, a Presidência comunicou aos pares que a Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos se reuniu no dia 19 de novembro, conforme Edital Convocatório n° 003/2025, ocasião em que concluíram suas análises e expediram parecer com relatório favorável ao prosseguimento da tramitação da propositura.

Dito isso, o senhor Presidente deixou a palavra facultada. Não havendo opiniões contrárias quanto ao parecer expedido pela Comissão de Finanças, Patrimônio e Serviços Públicos, resolveram também expedir seu parecer em conjunto, resultando em um único parecer, o qual se encaminha à Mesa Diretora desta Casa de Leis e que posteriormente será apresentado em plenário e deliberado pelos demais vereadores, juntamente com o PL n° 011/2025, de autoria do Poder Executivo.

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente solicitou que fosse feito o registro fotográfico e autorizou a lavratura da presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os membros e publicada no Diário Oficial desta Casa Legislativa.

✓ Presentes — (3)





DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 35 de 37

2/25, 10:13

Ata da Sessão 6

☒ Faltou — (0)

Não houve faltas.

☐ Falta Justificada — (0)

Não houve faltas justificadas.

Códigos para verificação



Site institucional



Sessão no sistema



Diário Eletrônico

Assinatura eletrônica • Carimbo de tempo: 12/12/2025 10:13:30

Hash SHA-256: D943865C8FB1AA933943298DC4EC8187AC9C1101E5E453CEFD568D3CAD212330



679035790364196162005

12/12/25, 11:07

Autógrafo do projeto de lei Nº 011/2025



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA ROMA/MA
CNPJ 69.390.136/0001-51

Ao Excelentíssimo
Besaliel Freitas Albuquerque
Prefeito Municipal de Mata Roma/MA



Autógrafo do projeto de lei Nº 011/2025 de autoria do Poder Executivo do Município de Mata Roma/MA

Eu, Fernando Antônio Alves Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mata Roma - MA, no uso de suas atribuições previstas no artigo 22, inciso XVI, alínea "b", do Regimento Interno, declaro que o projeto de lei Nº 011/2025, de autoria do Poder Executivo do Município de Mata Roma/MA, foi aprovado na 32ª (Trigésima Segunda Sessão Ordinária do bienio 2025/2026, aprovado o PL 011/2025 por unanimidade), realizada aos 12 dias do mês de dezembro de 2025, nos termos do Regimento Interno, compondo seu teor o presente autógrafo de lei Nº 011/2025, na forma que segue.

A presente numeração de Lei nº 13/2025, de 12 de dezembro de 2025, será aplicada ao referido projeto após ser sancionado pelo Poder Executivo.

Este autógrafo será encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para análise e sanção, conforme previsto na legislação vigente.

Atenciosamente;

Mata Roma/MA, 12 de dezembro de 2025.

Fernando Antônio Alves Nascimento

Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Mata Roma - MA



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE MATA ROMA

Conforme Legislação Municipal

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Número 198 / Ano 2025

Página 37 de 37

12/12/25, 11:07

Autógrafo do projeto de lei Nº 011/2025

Status: Encerrado

Carimbo de tempo: 12/12/2025 às 11:05:40

Assinatura Digital